

PROCESSO PRA - 232/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2023, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Produtos Químicos e Reagentes, consoante com o Anexo I (descrição e Termo de Referência) e Anexo II (Formulário de Proposta Comercial) que integram o presente Edital.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Sala de Pregão da Pró-Reitoria de Administração, localizada na Avenida Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3625-4117/3632-8362 / 3632-7559.

1.2.2. DATA: 13/07/2023

1.2.3. HORÁRIO: 11h (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e amostras que forem entregues juntamente com os envelopes 01 e 02 e, na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.4. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.4.1. DATA: 19/07/2023

1.2.4.2. HORÁRIO: 09h (início da etapa de lances).

1.2.5. A previsão de horário da sessão é de início às 9h.

1.2.6. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações nas sessões previstas, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto à Pregoeira.

2.1.1. As empresas deverão comprovar o enquadramento como ME ou EPP, no ato do credenciamento, apresentando **Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo estado**, conforme subitem 5.1.5, e, nesse caso, se eximem de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. **Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

Envelope nº 02



UNITAU

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 47/2022

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 47/2022

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.



UNITAU

3 - DO CREDENCIAMENTO

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.3. **Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo III do edital.

3.3.1 As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.4.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.

4 - DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. **identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;**

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I (Termo de Referência) e Anexo II (Formulário Padrão de Proposta);

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total deverá ser expresso por extenso;**

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por “Menor Preço Total por Item”,** portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (Termo de Referência) e II (Proposta Comercial);

4.1.4. Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra e nota de empenho, conforme Anexo I (Termo de Referência).

4.1.5. O pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, a contar da entrega do item e ateste da nota fiscal, conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.6. O prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8. A empresa **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** apresentar documentação oficial do fabricante para verificação das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelo responsável pela análise técnica.

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo original, catálogo virtual ou ficha técnica elaborado pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, CNPJ e razão social; e;

b) Para catálogo oficial/original do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

mediante apresentação do catálogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório).

c) Para catálogo virtual deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo.

d) Para ficha técnica deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico.

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.2. O valor total ofertado será irremediável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total do Item.

4.6. Os lotes 01 a 05 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.6.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.



UNITAU

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. A empresa ME e/ou EPP terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

5.1.14. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo II) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por



UNITAU

cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas, no máximo 03 (três), subsequentes, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar



UNITAU

contrarrrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, mora, inadimplemento ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a mesma aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital,



UNITAU

sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por infração a qualquer condição da ordem de compra e respectivo empenho e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte da ordem de compra e respectivo empenho cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução da Ordem de Compras e respectivo Empenho total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto do pregão;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o



UNITAU

prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total da Ordem de Compras e respectivo Empenho ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável;

9.3.1. o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação;

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra e nota de empenho, conforme Anexo I (Termo de Referência).

10.1.1. A entrega do material deverá ser pré-agendada com o Centro Logístico através dos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939 ou e-mail almoxarifado@unitau.br.

10.1.2. O local de entrega será no Almojarifado Central – Unitau, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almojarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, após a entrega do produto e do ateste da nota fiscal, conforme Anexo I (Termo de Referência).

11.2. O pagamento será efetuado mediante documento bancário, depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:

11.2.1. Apresentação da Nota Fiscal/Fatura e arquivo XML, a ser encaminhada para almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, constando a seguinte informação: Número do processo, Ordem de Compra e Número de Empenho, dados bancários caso seja pagamento por depósito.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora.



UNITAU

12 - DA FISCALIZAÇÃO

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

12.1. A fiscalização da aquisição e aprovação dos itens ficará sob responsabilidade de cada responsável pelas Unidades Requisitantes que necessariamente irão atestar o aceite dos materiais e do Almojarifado Central da Universidade de Taubaté, telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br, juntamente com Juliana Fagundes, Diretora administrativa, jfagundes@unitau.br, telefone (12) 3621-8001.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3625-4117/3632-8362/3632-7559 e (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

13.6. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.7. A Pregoeira ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.8. Consultas **deverão** ser dirigidas à Pregoeira por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. **Não utilizar outro e-mail** para formular perguntas, pois não são de acesso da Pregoeira e da Equipe de Apoio, ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

13.9. **Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.**

13.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 11/07/2023 às 18 horas.

13.9.2. A Pregoeira responderá os questionamentos até o dia 12/07/2023 por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

13.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Taubaté, 29 de Junho de 2023.

**Iara Uemori
Pregoeira**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Especificações dos Itens

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
1	710060041	ÁGAR - ÁGAR.-	1	QUILOGRAMA
2	710060003	ÁGAR BATATA DEXTROSE COM 500G.-	1	FRASCO
3	712070001	QUALITROL 2H.-	2	FRASCO C/ 5MLL.
4	711530029	KIT PARA DOSAGEM DE CÁLCIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO-	1	KIT C/ 100 TESTES.
5	711530037	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA-GLICOSILADA NO SANGUE, CONTENDO REAGENTE LISANTE, PADRÃO LIOFILIZADO, 50 TUBOS COM RESINA DE TROCA IONICA E 50 FILTROS.	1	KIT
6	711530034	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I-	2	KIT C/ 20 PEÇAS
7	20740007	PAPEL INDICADOR DE PH 0-14 COM GRADUAÇÃO 1 E 1 UNIDADE-UNIVERSAL.	2	CAIXA C/ 100
8	710150002	ANTISSORO MONOCLONAL ANTI-A.-	13	FRASCO COM 10ML
9	710150003	ANTISSORO MONOCLONAL ANTI-B.-	13	FRASCO COM 10ML



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

10	710150004	ANTISSORO MONOCLONAL ANTI-D.-	13	FRASCO COM 10ML
11	711530021	KIT DE IMUNOFLUORESCÊNCIA (FTA-ABS) PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONE-KIT DE IMUNOFLUORESCÊNCIA (FTA-ABS) PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO HUMANO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA.	1	KIT COM 100 TESTES.
12	711530046	KIT ANA-HEP2 PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS-ANTINUCLEARES (ANA), EM SORO (100 TESTES).	1	KIT
13	710060005	ÁGAR CLED-FR C/ 500G	3	FRASCO C/ 500G
14	710060009	ÁGAR EOSIMA AZUL DE METILENO COM 500G.-	1	FRASCO
15	710290013	CALDO VERMELHO DE FENOL.-	3	FRASCO C/ 500 GRAMAS
16	710350009	CLORETO DE SÓDIO PA-	3	FR C/ 1KG
17	710400001	CRISTAL VIOLETA-CRISTAL VIOLETA	3	FRASCO COM 100G
18	710420001	DEXTROSE ANIDRO P.A.-DEXTROSE ANIDRO P.A.	3	FRASCO COM 500G
19	711250019	SULFATO DE COBRE PENTA HIDRATADO P. A.-	1	FRASCO C/ 500G
20	711450003	VERDE MALAQUITA-VERDE MALAQUITA	4	FRASCO COM 100G
21	711720002	CLORIDRATO DE L-ARGININA.-	2	FRASCO C/ 5 GRAMAS.
22	712090001	ESCULINA MONOHIDRATADA.-	2	FRASCO C/ 25 GRAMAS.
23	710060029	BLOOD ÁGAR BASE-	4	FRASCO C/ 500G
24	710060036	ÁGAR SABOURAUD COM CLORANFENICOL-ÁGAR SABOURAUD COM CLORANFENICOL	4	FRASCO COM 500G
25	710100005	ÁLCOOL ETÍLICO P.A-ABSOLUTO.	40	FRASCO C/ 20 LITROS.
26	710040039	ÁCIDO DIETILENOTRIAMINA PENTA ACÉTICO P.A.- MIN. 99% (DTPA).	1	FRASCO C/ 100 GRAMAS
27	710100009	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO-PA- 99,5 a 99,9%	2	LITRO
28	710350003	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO-	2	QUILOGRAMA
29	710350008	CLORETO DE POTÁSSIO P.A.-	2	QUILOGRAMA
30	710890009	NITRATO DE AMÔNIO PA-	1	FRASCO C/ 1KG.
31	712060013	PADRÃO TITRISOL DE SÓDIO (1G/L)-	1	MILILITRO
32	710900001	4-NITROFENOL PA-	1	FRASCO C/ 25G
33	710980001	ÓXIDO DE LANTÂNIO PA-	1	FRASCO C/ 100G
34	711250003	SULFATO DE AMÔNIO.-P.A.	1	FRASCO C/1000 GRAMAS
35	710720003	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%-	20	LITRO
36	710360004	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 2%-AQUOSA, NÃO DEGERMANTE. UTILIZADA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES. AÇÃO ANTI-SÉPTICA.	20	FRASCO COM 1 LITRO



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

37	711930022	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO-A VAPOR, MÉTODO DE LEITURA EM INCUBADORA À 60°C EM 8H A 24H. COMPOSTO POR COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA)ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERE AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E MEIO.	22	CAIXA C/ 10 AMPOLAS
38	0710620001	GLICERINA P.A.	1	TAMBOR C/ 200 LITROS
39	0711560002	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES	40	GALÃO C/ 5 LITROS

TERMO DE REFERÊNCIA

DIVERSAS UNIDADES REQUISITANTES

Aquisição de material de consumo

(01) Objeto

Aquisição de material químico e reagente

(02) Motivação

Para atender as necessidades das unidades requisitantes para fins de suprir as necessidades das clínicas e laboratórios para uso em aulas práticas.

(03) Especificações técnicas



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
1	710060041	ÁGAR - ÁGAR.-	1	QUILOGRAMA
2	710060003	ÁGAR BATATA DEXTROSE COM 500G.-	1	FRASCO
3	712070001	QUALITROL 2H.-	2	FRASCO C/ 5MLL.
4	711530029	KIT PARA DOSAGEM DE CÁLCIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO-	1	KIT C/ 100 TESTES.
5	711530037	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA-GLICOSILADA NO SANGUE, CONTENDO REAGENTE LISANTE, PADRÃO LIOFILIZADO, 50 TUBOS COM RESINA DE TROCA IONICA E 50 FILTROS.	1	KIT
6	711530034	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I-	2	KIT C/ 20 PEÇAS
7	20740007	PAPEL INDICADOR DE PH 0-14 COM GRADUAÇÃO 1 E 1 UNIDADE-UNIVERSAL.	2	CAIXA C/ 100
8	710150002	ANTISSORO MONOCLONAL ANTI-A.-	13	FRASCO COM 10ML
9	710150003	ANTISSORO MONOCLONAL ANTI-B.-	13	FRASCO COM 10ML
10	710150004	ANTISSORO MONOCLONAL ANTI-D.-	13	FRASCO COM 10ML
11	711530021	KIT DE IMUNOFLUORESCÊNCIA (FTA-ABS) PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONE- KIT DE IMUNOFLUORESCÊNCIA (FTA-ABS) PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO HUMANO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA.	1	KIT COM 100 TESTES.
12	711530046	KIT ANA-HEP2 PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS-ANTINUCLEARES (ANA), EM SORO (100 TESTES).	1	KIT
13	710060005	ÁGAR CLED-FR C/ 500G	3	FRASCO C/ 500G
14	710060009	ÁGAR EOSIMA AZUL DE METILENO COM 500G.-	1	FRASCO
15	710290013	CALDO VERMELHO DE FENOL.-	3	FRASCO C/ 500 GRAMAS
16	710350009	CLORETO DE SÓDIO PA-	3	FR C/ 1KG
17	710400001	CRISTAL VIOLETA-CRISTAL VIOLETA	3	FRASCO COM 100G
18	710420001	DEXTROSE ANIDRO P.A.-DEXTROSE ANIDRO P.A.	3	FRASCO COM 500G
19	711250019	SULFATO DE COBRE PENTA HIDRATADO P. A.-	1	FRASCO C/ 500G
20	711450003	VERDE MALAQUITA-VERDE MALAQUITA	4	FRASCO COM 100G
21	711720002	CLORIDRATO DE L-ARGININA.-	2	FRASCO C/ 5 GRAMAS.
22	712090001	ESCULINA MONOHIDRATADA.-	2	FRASCO C/ 25 GRAMAS.
23	710060029	BLOOD ÁGAR BASE-	4	FRASCO C/ 500G
24	710060036	ÁGAR SABOURAUD COM CLORANFENICOL-ÁGAR	4	FRASCO COM



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

		SABOURAUD COM CLORANFENICOL		500G
25	710100005	ÁLCOOL ETÍLICO P.A-ABSOLUTO.	40	FRASCO C/ 20 LITROS.
26	710040039	ÁCIDO DIETILENOTRIAMINA PENTA ACÉTICO P.A.- MIN. 99% (DTPA).	1	FRASCO C/ 100 GRAMAS
27	710100009	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO-PA- 99,5 a 99,9%	2	LITRO
28	710350003	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO-	2	QUILOGRAMA
29	710350008	CLORETO DE POTÁSSIO P.A.-	2	QUILOGRAMA
30	710890009	NITRATO DE AMÔNIO PA-	1	FRASCO C/ 1KG.
31	712060013	PADRÃO TITRISSOL DE SÓDIO (1G/L)-	1	MILILITRO
32	710900001	4-NITROFENOL PA-	1	FRASCO C/ 25G
33	710980001	ÓXIDO DE LANTÂNIO PA-	1	FRASCO C/ 100G
34	711250003	SULFATO DE AMÔNIO.-P.A.	1	FRASCO C/1000 GRAMAS
35	710720003	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%-	20	LITRO
36	710360004	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 2%-AQUOSA, NÃO DEGERMANTE. UTILIZADA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES. AÇÃO ANTI-SÉPTICA.	20	FRASCO COM 1 LITRO
37	711930022	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO-A VAPOR, MÉTODO DE LEITURA EM INCUBADORA À 60°C EM 8H A 24H. COMPOSTO POR COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA)ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPAS MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERE AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E MEIO.	22	CAIXA C/ 10 AMPOLAS
38	0710620001	GLICERINA P.A.	1	TAMBOR C/ 200 LITROS
39	0711560002	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES	40	GALÃO C/ 5 LITROS

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ocorrer em até 20 dias úteis, após recebimento da ordem de compra e nota de empenho, **devendo agendar a entrega** dos materiais junto ao



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Almoxarifado Central da Unitau, pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br.

O local de entrega será no Almoxarifado Central – Unitau, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min. e das 14h às 17h30min.;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

(05) Prazo e condições de garantia

Os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, bem como com as amostras apresentadas, deverão ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação do Serviço de Almoxarifado.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização - telefone e e-mail

O recebimento e a fiscalização da aquisição, bem como a aprovação dos itens ficará sob responsabilidade do Almoxarifado Central da Unitau, telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br, juntamente com a Diretoria Administrativa – Juliana Fagundes, telefone (12) 36321-8001, e-mail: jfagundes@unitau.br e com o requisitante.

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante as seguintes condições:

Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, constando os dados bancários para pagamento por depósito ou o boleto.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

(08) Obrigações da contratante

Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total por item.

(10) Resultados esperados

A aquisição visa atender as necessidades da Universidade de Taubaté para fins didáticos nas clínicas e laboratórios, atendendo às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente.

Marcos Juvêncio da Silva
Almoxarifado Central

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Processo PRA nº 232/2023

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a Aquisição de Produtos Químicos e Reagentes, conforme especificações constantes do Anexo I e II que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL - (R\$)	VALOR POR EXTENSO
01	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
02	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
03	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
04	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
05	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
06	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
07	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
08	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
09	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
10	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
11	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
12	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
13	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
14	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
15	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
16	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
17	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
18	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
19	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
20	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
21	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

22	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
23	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
24	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
25	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
26	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
27	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
28	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
29	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
30	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
31	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
32	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
33	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
34	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
35	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
36	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
37	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
38	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
39	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
40	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
41	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
42	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
43	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
44	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
45	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
46	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
47	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
48	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
49	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
50	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
51	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
52	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
53	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
54	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
55	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
56	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		
57	<i>ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.</i>		



UNITAU

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) A entrega deverá ocorrer em até ____ (____) dias úteis, conforme Anexo I (Termo de Referência).

III) O prazo de pagamento será em até _____ (_____), a contar da data do ateste da nota fiscal pelo setor requisitante, conforme Anexo I (Termo de Referência).

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefon
e.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Pr
aça para fins de pagamento.

VII) Dados do Representante Legal:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ E-mail pessoal _____

Função na empresa _____

....., de de 2023.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presentes na Proposta Comercial apresentada.**



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.



UNITAU

PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

SÓCIO LICITANTE

REPRESENTANTE LICITANTE